

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Gabinete do prefeito

Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro, Pendências/RN, CEP 59504-000

CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 704/2020, 23 DE MARÇO DE 2.020.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
REAJUSTES SALARIAIS AO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE
PENDÊNCIAS/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo a concessão de reajustes salariais aos profissionais do magistério do município de Pendências com base no Piso Nacional Salarial nos termos da Lei Federal de número **11.738**, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Ficam reajustados, na proporção de **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por centos), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 495, de 21 de setembro de 2010, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º- Os salários dos profissionais do Magistério do município de Pendências ficam reajustados em **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por centos), nos termos da Tabela I, constantes do Anexo - I desta lei.

Art. 4º - Os valores reajustados têm por base os salários anteriormente vigentes referentes ao ano de 2019, nos termos da Tabela II do Anexo - II desta lei.

Art. 5º - Os percentuais de reajustes dos vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Pendências serão agregados aos vencimentos dos aludidos profissionais referente ao montante relativo aos **12,84%** (doze vírgula oitenta

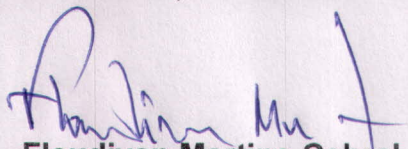
e quatro por centos), nos termos desta lei e de seus Anexos I e II, em consonância com o **art. 2º** e **3º** desta Lei e do **art. 5º** da **Lei 11.738/2008**.

Art. 6º - Aprovar o Anexo III da presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação devendo ser afixada no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura devendo ser publicada no Diário Oficial do município para que surta os seus efeitos legais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020, e revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/ RN, 23 de Março de 2020.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito

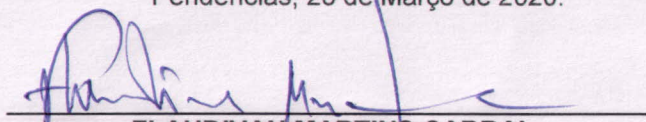
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Gabinete do prefeito
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro,
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

(ANEXO II)
2020

TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL REAJUSTE DE 6,81% ANO 2018 DOS PROFESSORES DO FUNDEB

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo (anos)		0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	15 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a +
PROGRESSÃO VERTICAL		Salários Relativos a Classe, ao Tempo de Serviço e a Formação Profissional Acrescentar de uma CLASSE para outra 6%									
I – Magistério		2.164,61	2.294,48	2.432,15	2.570,08	2.732,77	2.896,73	3.070,54	3.254,77	3.450,05	3.657,06
II – Superior	30%	2.813,98	2.982,81	3.161,78	3.351,49	3.552,58	3.765,74	3.991,68	4.231,18	4.485,05	4.754,16
III – Pós Graduação	15%	3.236,07	3.430,23	3.636,04	3.854,21	4.085,46	4.330,59	4.590,42	4.865,85	5.157,80	5.467,27
IV – Mestrado	20%	3.883,26	4.116,25	4.363,23	4.625,02	4.902,52	5.196,67	5.508,47	5.838,98	6.189,32	6.650,68
V - Doutorado	30%	5.048,26	5.351,15	5.672,22	6.012,55	6.373,31	6.755,71	7.161,05	7.590,71	8.046,15	8.528,92

Pendências, 23 de Março de 2020.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

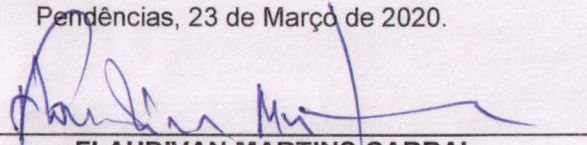
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**Gabinete do prefeito**

Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro,
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

(ANEXO II)**2019****TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL REAJUSTE DE 4,17% ANO 2019 DOS PROFESSORES DO FUNDEB**

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo (anos)		0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	15 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a +
PROGRESSÃO VERTICAL		Salários Relativos a Classe, ao Tempo de Serviço e a Formação Profissional Acrescentar de uma CLASSE para outra 6%									
I – Magistério		1.918,30	2.033,39	2.155,40	2.284,71	2.421,79	2.567,10	2.721,12	2.884,39	3.057,45	3.240,89
II – Superior	30%	2.493,78	2.643,40	2.802,00	2.970,12	3.148,32	3.337,22	3.537,44	3.749,69	3.974,66	4.213,14
III – Pós Graduação	15%	2.867,84	3.039,90	3.222,30	3.415,63	3.620,56	3.837,78	4.068,04	4.312,12	4.570,85	4.803,43
IV – Mestrado	20%	3.441,39	3.647,86	3.866,73	4.098,73	3.344,64	4.605,32	4.881,63	5.174,53	5.484,99	5.814,09
V - Doutorado	30%	4.473,83	4.742,25	5.026,78	5.328,38	5.648,08	5.986,96	6.346,17	6.726,93	7.130,54	7.558,36

Pendências, 23 de Março de 2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Gabinete do prefeito

Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro,

Pendências/RN, CEP 59504-000

CNPJ 08.122.657/0001-33

ANEXO III

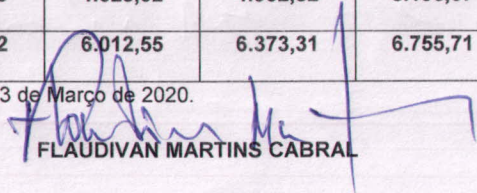
TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL REAJUSTE DE 4,17% ANO 2019 DOS PROFESSORES DO FUNDEB

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo (anos)		0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	15 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a +
PROGRESSÃO VERTICAL		Salários Relativos a Classe, ao Tempo de Serviço e a Formação Profissional Acrescentar de uma CLASSE para outra 6%									
I – Magistério		1.918,30	2.033,39	2.155,40	2.284,71	2.421,79	2.567,10	2.721,12	2.884,39	3.057,45	3.240,89
II – Superior	30%	2.493,78	2.643,40	2.802,00	2.970,12	3.148,32	3.337,22	3.537,44	3.749,69	3.974,66	4.213,14
III – Pós Graduação	15%	2.867,84	3.039,90	3.222,30	3.415,63	3.620,56	3.837,78	4.068,04	4.312,12	4.570,85	4.845,10
IV – Mestrado	20%	3.441,39	3.647,86	3.866,73	4.098,73	4.344,64	4.605,32	4.881,63	5.174,53	5.484,99	5.814,09
V – Doutorado	30%	4.473,83	4.742,25	5.026,78	5.328,38	5.648,08	5.986,96	6.346,17	6.726,93	7.130,54	7.558,36

TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL REAJUSTE DE 12,84% ANO 2020 DOS PROFESSORES DO FUNDEB

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo (anos)		0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	15 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a +
PROGRESSÃO VERTICAL		Salários Relativos a Classe, ao Tempo de Serviço e a Formação Profissional Acrescentar de uma CLASSE para outra 6%									
I – Magistério		2.164,61	2.294,48	2.432,15	2.570,08	2.732,77	2.896,73	3.070,54	3.254,77	3.450,05	3.657,06
II – Superior	30%	2.813,98	2.982,81	3.161,78	3.351,49	3.552,58	3.765,74	3.991,68	4.231,18	4.485,05	4.754,16
III – Pós Graduação	15%	3.236,07	3.430,23	3.636,04	3.854,21	4.085,46	4.330,59	4.590,42	4.865,85	5.157,80	5.467,27
IV – Mestrado	20%	3.883,26	4.116,25	4.363,23	4.625,02	4.902,52	5.196,67	5.508,47	5.838,98	6.189,32	6.650,68
V – Doutorado	30%	5.048,26	5.351,15	5.672,22	6.012,55	6.373,31	6.755,71	7.161,05	7.590,71	8.046,15	8.528,92

Pendências, 23 de Março de 2020.


FLÁUDIOVAN MARTINS CABRAL